

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

> 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 457/2018

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente interina, ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 906.271.303-30, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.300.487/0001-90, endereço Rua Menino Deus, nº430, Centro - Sobral/CE - CEP: 62.010-310, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MÁRIO ANTÔNIO MACEDO, portador do CPF nº 384.967.203-49, portador da Cédula de Identidade nº 129145386, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Licitatório nº. 457/2018, conforme autorização contida no PAD nº. 537/2022, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ORIGINAL

- 1.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de internet para a subseção do COREN-CE, localizada na cidade de Sobral CE, conforme projeto básico, bem como a proposta vencedora apresentada.
- 1.1.1. Internet BANDA LARGA para a subseção Noroes do COREN/CE, conectada 24 horas por dia com velocidade de no mínimo 300 (rezentos) megabytes, com acesso em FIBRA ÓPTICA.

: 342

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 34/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/10/2022 e terminando em 05/10/2023.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei № 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

03. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica própria 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 – Serviços de Internet

04. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 4º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2022.

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira

Presidente Interina

MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA:38496720349

Assinado de forma digital por MARIO ANTONIO MACEDO DE SOUSA:38496720349 Dados: 2022.09.26.07:39:54 -03'00'

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CONTRATADA

Testemunha

Nome:

CPE: OTG.

Nome:

CPF: 083. 979. 203 - 40

Visto:

Visto:

Procurador Geral Substituto do COREN-CE

LUCAS DE BRANDÃO E MATTOS OAB/CE 24.235